



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 4.024/2019

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinado com as disposições da **Lei Complementar Federal nº 101/2000**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os **Restos a Pagar** não processados do **exercício 2018** referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do artigo 92, da **Lei Federal nº 4.320/64**, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor R\$
80/18	Global Informática Ltda	625,00
206/18	Global Informática Ltda	93,85
208/18	Global Informática Ltda	1.093,75
209/18	Global Informática Ltda	120,75
330/18	Irene Maria dos Santos	0,01
881/18	Sepriva Seg.Ltda	2.331,11
1207/18	Global Informática Ltda	1.500,80
1208/18	Global Informática Ltda	990,00
1524/16	Minerpal Com Mat	0,05
1208/18	Global Informática Ltda	2.010,90
TOTAL		8.766,22

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS –Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor R\$
1770/18	Defensoria Pública Estado	575,41
1771/18	Defensoria Pública Estado	28,78
1769/18	Redecard S/A	2.017,45
479/18	Auto Peças e Posto de Molas	765,00
482/18	Silva & Assis Auto Mekan.	175,00
508/18	Auto Peças e Posto de Molas	170,00
1377/18	Rodrigo Ramos de Lima	85,00
1521/18	Silva e Assis Auto Mekan.	40,00
1618/18	Edmauro Vilson da Silva	870,00
1765/18	Antonio Chaves Abdalla	531,42
5640/18	Ubiratan Osorio Lacerda	4.893,61
5641/18	Jose Antonio Soares Neto	1.296,80
5646/18	Gilvan da Silva	20,95
1776/18	Option Segurança Com.	16,59
TOTAL		11.486,01

III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor R\$
85/18	Global Informática Ltda	312,50
802/18	J.C dos Santos & Cia Ltda	36,00
TOTAL		348,50

IV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor R\$
907/18	Global Informática Ltda	990,00
TOTAL		990,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

V - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor R\$
1634/18	Folha de Pagamento	3,00
1632/18	Folha de Pagamento	1,00
TOTAL		4,00

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2315

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

DECRETO

DECRETO Nº 4.024/2019

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da **Lei Orgânica Municipal**, combinado com as disposições da **Lei Complementar Federal nº 101/2000**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os **Restos a Pagar** não processados do **exercício 2018** referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do artigo 92, da **Lei Federal nº 4.320/64**, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor R\$
80/18	Global Informática Ltda	625,00
206/18	Global Informática Ltda	93,85
208/18	Global Informática Ltda	1.093,75
209/18	Global Informática Ltda	120,75
330/18	Irene Maria dos Santos	0,01
881/18	Sepriva Seg.Ltda	2.331,11
1207/18	Global Informática Ltda	1.500,80
1208/18	Global Informática Ltda	990,00
1524/16	Minerpal Com Mat	0,05
1208/18	Global Informática Ltda	2.010,90
TOTAL		8.766,22

II - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor R\$
1770/18	Defensoria Pública Estado	575,41
1771/18	Defensoria Pública Estado	28,78
1769/18	Redecard S/A	2.017,45
479/18	Auto Peças e Posto de Molas	765,00
482/18	Silva & Assis Auto Mecan.	175,00
508/18	Auto Peças e Posto de Molas	170,00
1377/18	Rodrigo Ramos de Lima	85,00
1521/18	Silva e Assis Auto Mecan.	40,00
1618/18	Edmauro Vilson da Silva	870,00
1765/18	Antonio Chaves Abdalla	531,42
5640/18	Ubiratan Osorio Lacerda	4.893,61
5641/18	Jose Antonio Soares Neto	1.296,80
5646/18	Gilvan da Silva	20,95
1776/18	Option Segurança Com.	16,59
TOTAL		11.486,01

III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor R\$
85/18	Global Informática Ltda	312,50
802/18	J.C dos Santos & Cia Ltda	36,00
TOTAL		348,50

IV - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor R\$
907/18	Global Informática Ltda	990,00



Diário Oficial

ANO IX Nº 2315

Órgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020.

TOTAL	990,00
--------------	---------------

V - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor R\$
1634/18	Folha de Pagamento	3,00
1632/18	Folha de Pagamento	1,00
TOTAL		4,00

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO

O MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 0006/2019

PROCESSO Nº. 0004/2019

CONCORRÊNCIA 0004/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS e a empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAI LTDA-EPP.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, visando atender todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Mundo Novo - MS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE ENCERRAMENTO é celebrado, nesta data, com fulcro no que se contém no subitem 06 linha, (B) DOCUMENTOS, previsto na Resolução nº 88 de 03/10/2018 do TCE/MS, item 6. Execução Financeira dos Contratos e Equivalentes e dos Termos de Credenciamentos.

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Do Encerramento: Fica encerrado o CONTRATO Nº 0006/2019, 14 de agosto de 2019, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 0004/2019.

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2020.

Assinam: Sr. Valdomiro Brischiliari (Contratante) e a Sra. Aline de Marco Gouveia (Contratada).

DECRETO Nº 4.037/2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a autorização contida na **Lei Municipal nº 1.154/19**,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de **2019**, crédito suplementar no valor de **R\$ 2.390.815,00** (dois milhões, trezentos e noventa mil e oitocentos e quinze reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.002 2002 3.3.90.36.00
00.01.0000 (002).....R\$
250,00

02.01 04.122.002 2002 3.3.90.91.00
00.01.0000 (004).....R\$
19.500,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 04.122.002 2003 3.3.90.14.00
00.01.0000 (005).....R\$
20.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

02.03 04.122.006 2005 3.3.90.14.00
00.01.0000 (012).....R\$
650,00

02.03 04.122.006 2005 3.3.90.36.00
00.01.0000 (015).....R\$
16.500,00

02.03 04.122.006 2005 3.3.90.39.00
00.01.0027 (017).....R\$
18.010,00